

LEI Nº 2.079, de 06 de junho de 1973.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ESPECIAL DE CR. \$2.100,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

BENEDICTO JOSÉ DIANA, Prefeito Municipal de Pôrto Feliz, Estado de São Paulo, faço saber que a Câmara Municipal de Pôrto Feliz aprovou e eu sancionei a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial de Cr. \$2.100,00 (dois mil e cem cruzeiros), destinado à locação de uma xerocopiadora.

Artigo 2º - O crédito especial autorizado por esta lei, anula parcialmente, em Cr. \$2.100,00 (dois mil e cem cruzeiros) a seguinte dotação orçamentária:

9 - SERVIÇOS URBANOS

9.4 - RUAS E AVENIDAS

40 00 94 - Despesas de Capital

41 00 94 - Investimentos

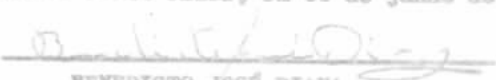
42 00 94 - Inversões Financeiras

42 12 94 - Aquisição de Imóveis

I - Desapropriações de imóveis e outros para alargamento de vias.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÔRTO FELIZ, em 06 de junho de 1973.


BENEDICTO JOSÉ DIANA

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA NA SECRETARIA DA PREFEITURA, em 06 de junho de 1973.


NELSON TABARRO

SECRETÁRIO